

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA -**

PARECER Nº 63/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Paulo Pereira Filho e Outros, que “Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Honorário.”

Consta da justificativa apresentada o seguinte:

“Diva Terezinha Cardillo Barbosa é paulista da cidade de Regente Feijó, graduada em Pedagogia pela Universidade Católica de Campinas – PUCCAMP e em Matemática pela Faculdade Plínio Augusto do Amaral, situada na cidade de Amparo/SP.

Dedicando-se à educação, sua primeira experiência profissional foi de 1965 a 1967, como professora de Metodologia e Prática de Ensino no Instituto Educacional Imaculada Conceição na cidade de Campinas/SP.

Após, no período de 1968 a 1985, Diva foi professora de matemática em várias escolas públicas. Em 11.07.1986, aprovada em concurso público, Diva foi nomeada como diretora da escola estadual de primeiro e segundo grau “Dr. Honorino Fabri”, situada na cidade de Hortolândia, onde permaneceu durante 24 anos (1986 a 2010).

Como gestora da aludida escola, Diva enfrentou muitas dificuldades em especial nas precárias condições físicas do prédio, onde sequer haviam verdadeiras salas de aulas - na época as aulas eram ministradas em vagões de trens. Além disso, enfrentou a falta de prestígio da escola pela comunidade e a falta de incentivo dos alunos.

Aos poucos foi vencendo cada uma das dificuldades e conquistando, com seu trabalho árduo e dedicado, a admiração da comunidade, dos professores, dos alunos e dos demais colaboradores.

Com isso, a escola estadual “Dr. Honorino Fabri” passou a produzir os seus frutos, tornando-se um referencial para as demais. A escola passou a ser valorizada e reconhecida.

Com a construção de um novo prédio para a escola “Dr. Honorino Fabri”, a comunidade e alunos começaram a sentir orgulho dela, ganhando espaço e notoriedade.

Com seus projetos artísticos culturais, de poesias, de teatros, de gincanas, de danças, entre outros, Diva também conquistou muitos prêmios, dentre eles a colocação da escola estadual “Dr. Honorino Fabri” como uma das 20 (vinte) melhores do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, o índice de rendimento escolar dos alunos superou o das demais escolas da Delegacia de Ensino de Sumaré/SP.

O ensino médio regular passou a ser profissionalizante, com a criação do curso de Contabilidade. A comunidade também começou a se interessar mais pelos projetos desenvolvidos pela escola, participando deles ativamente. Com essas evoluções, as vagas da escola tornaram-se disputadas, inclusive com listas de espera para os alunos se matriculem.

Em outubro de 2017, Diva aposentou-se. Foram 24 (vinte e quatro) anos de trabalho assíduo e de muita dedicação à escola estadual “Dr. Honorino Fabri”.

Após aposentar-se, Diva, em conjunto com a sua filha Mônica, inaugurou uma escola particular de educação infantil, chamada “Girassol Educação e Recreação Infantil”, no bairro Nossa Senhora de Fátima da cidade de Hortolândia/SP, onde trabalhou de março de 2010 a fevereiro de 2017.

Hoje, com 77 (setenta e sete) anos, exerce apenas a sua função de mãe, esposa e avó junto à sua família, mas não esquece seu papel de “ser educadora”, que é a sua paixão.

Por tudo isso, considerando ser justa a homenagem, propõe que a Câmara Municipal de Hortolândia conceda o título de Cidadão Honorário a Diva Terezinha Cardillo Barbosa, solicitando aos Nobres Pares desta Casa a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.”

Por outro lado, a douta Comissão de Justiça e Redação (Parecer nº 94/2018), apresentou EMENDA MODIFICATIVA a Ementa da Propositura, objetivando manter o padrão de modelo da espécie normativa, facilitando a pesquisa por ementa no sistema informatizado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Senhora Diva Terezinha Cardillo Barbosa.”

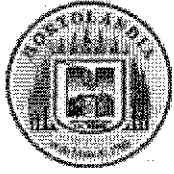
A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, parecer favorável da douta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

II – VOTO DO SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA

O Projeto de Decreto de Legislativo em questão, de autoria dos nobres Parlamentares Paulo Pereira Filho e Outros, visa outorgar o Título de Cidadão Hortolandense a Senhora Diva Terezinha Cardillo Barbosa, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado.

Indiscutivelmente que prestar homenagens e conceder honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Por outro lado, é matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade, como é o caso da homenageada **Senhora Diva Terezinha Cardillo Barbosa**, pela extensa lista de serviços que desenvolveu em prol da comunidade Hortolandense.

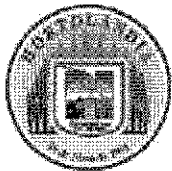
Trata-se da mais alta honraria municipal, que reconhece a homenageada como filha da terra, pessoa que dedica ou dedicou suas vidas em causas nobres. Nesse diapasão, convém destacar que o Título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não é natural do Município, já o Título de Cidadão Benemérito ou Emérito, é conferido ao Cidadão nascido no Município.

Por outro lado, convém destacar que o nosso Regimento Interno destaca no artigo 88, que **competete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes** à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial:

- I - sistema municipal de ensino;
- II - concessão de bolsas de estudo e auxílio-transporte aos estudantes;
- III - programa de merenda escolar;
- IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais;
- VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos;
- VII - **concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município;**
- VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde;
- X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- XI - segurança e saúde do trabalhador;
- XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- XIII - turismo e defesa do consumidor;
- XIV - abastecimento de produtos;
- XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local.

Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial:

- I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos;
- II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos;



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

- III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos;
- IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa;
- V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso;
- VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro;
- VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais;
- IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania;
- X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

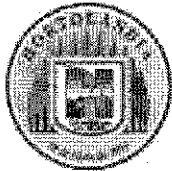
Assim sendo, parabenizo a iniciativa dos nobres Parlamentares Paulo Pereira Filho e Outros, pela apresentação da presente propositura, uma vez que, a homenagem é mais que merecida, especialmente pelo reconhecimento dos relevantes trabalhos prestados pela Senhora Diva Terezinha Cardillo Barbosa, a comunidade Hortolandense

Neste sentido, é evidente que no âmbito de análise desta Comissão, não vemos óbice algum quanto à pretensão inserta na propositura, bem como, na Emenda Modificativa à Ementa do Projeto de Decreto Legislativo apresentada pela Comissão de Justiça e Redação supramencionada, que contam com o nosso total apoio.

Assim, em razão dos argumentos apresentados, culminamos por acolher o projeto em seus termos e a Emenda Modificativa à Ementa da Propositura apresentada pela Comissão de Justiça e Redação supramencionada, uma vez que, respeitam e atendem as exigências a que compete a Comissão de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela aprovação da presente propositura e da Emenda Modificativa à Ementa do Projeto de Decreto Legislativo apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2018.


CLODOALDO SANTOS DA SILVA
SECRETÁRIO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DO VOTO DO PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PARECER Nº 63/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA

É submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, o projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria dos nobres Vereadores Paulo Pereira Filho e Outros, visa outorgar o Título de Cidadão Hortolandense a Senhora Diva Terezinha Cardillo Barbosa, sendo seus signatários considerados fiadores das qualidades da pessoa a ser homenageada e da relevância dos serviços que tenha prestado.

Por outro lado, a douta Comissão de Justiça e Redação (Parecer nº 94/2018), apresentou EMENDA MODIFICATIVA a Ementa da Propositura, objetivando manter o padrão de modelo da espécie normativa, facilitando a pesquisa por ementa no sistema informatizado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense a Senhora Diva Terezinha Cardillo Barbosa.”

É o resumo necessário.

Diante do relatório e das brilhantes justificativas descritas no voto favorável apresentado pelo ilustre SECRETARIO/RELATOR - CLODOALDO SANTOS DA SILVA, os demais membros da Comissão Permanente de DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, resolvem, acompanhar o voto do Relator e aprovar a presente propositura e a Emenda Modificativa à Ementa do Projeto de Decreto Legislativo apresentada pela Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2018.


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR/MEMBRO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO: Fica consignado que neste ato, estou ocupando o cargo de Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, em virtude do licenciamento no Vereador Regis Athanázio Bueno, e portanto, na condição de Presidente - deixo de votar, uma vez que, não houve empate, conforme dispõe o artigo 92, parágrafo único, combinado com o artigo 94, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia. Por outro lado, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


CLEUZER MÁRQUES DE LIMA
VICE-PRESIDENTE/RELATOR
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO